



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000**

**[www.camaraaltamira.pr.gov.br](http://www.camaraaltamira.pr.gov.br) – Altamira do Paraná – PR.**

## **PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

**Súmula:** Declara entidades de utilidade pública municipal.

Os vereadores do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná e Art. 111, I, do Regimento Interno, resolve apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade São Miguel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.934.180/0001-00, com sede no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira do PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.601.739/0001-46, pelos relevantes serviços prestados a toda a comunidade Altamirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 23 de agosto de 2021.

---

Agenor Cordeiro de Cristo

---

Maria de Fátima da Cruz dos Santos

---

Rosenilda Aparecida dos Santos

---

Sergio Mesquita de Oliveira

---

Valdirene da Silva Leal